

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 940/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.**DECRETA:****Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 17.310.388,88 (dezesete milhões, trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.**Art. 2º.** O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de agosto de 2026.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE AGOSTO DE 2026****RODRIGO NEVES- PREFEITO**

ANEXO AO DECRETO Nº 940/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.126.0145.6376	339040	170400	41.900,00	-
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6020	339041	170402	45.000,00	-
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014	339039	170400	42.000,00	-
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014	339041	170400	252.200,00	-
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.6389	449061	170400	32.000,00	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4188	339091	170400	17.517,30	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339033	150100	6.000,00	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.128.0145.6098	339039	157300	76.517,50	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	339039	157300	1.760.931,85	-
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0133.4955	339047	150000	500.000,00	-
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0950	339008	150000	5.000,00	-
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4195	319013	150014	2.200.000,00	-
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4195	319113	150014	2.307.675,09	-
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4955	319011	150000	2.753.983,12	-
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4955	319011	150014	6.334.526,05	-
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4955	319036	150014	500.000,00	-
41.41 FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.126.0145.6376	339040	150100	25.675,01	-
53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI	15.452.0010.6386	449051	170400	205.000,00	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.122.0145.6272	449052	189999	60.000,00	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.3009	449052	170402	48.459,00	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.6419	449051	170402	96.003,96	-
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6020	339048	170402	-	45.000,00
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6387	339039	170400	-	336.100,00
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.6389	339039	170400	-	32.000,00
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339014	150100	-	6.000,00
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.126.0135.6376	339040	157300	-	76.517,50
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.126.0145.6376	339040	170400	-	17.517,30
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	339139	157300	-	1.760.931,85
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0133.4955	319047	150014	-	2.207.766,02
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0950	339046	150000	-	300.000,00
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0950	339049	150000	-	205.000,00
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.273.0900.4195	319007	150014	-	2.799.909,07
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4955	319004	150000	-	2.753.983,12
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4955	319004	150014	-	550.000,00
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4195	319004	150014	-	2.938.617,36
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4955	319004	150014	-	2.845.908,69
41.41 FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339039	150100	-	25.675,01
53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI	15.452.0010.6386	339039	170400	-	205.000,00
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.122.0145.6272	339039	189999	-	60.000,00
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.452.0010.5237	339039	170402	-	144.462,96
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				17.310.388,88	17.310.388,88

NOTA: **FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** **FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** **FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** **FONTE 1.573.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** **FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** **FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** **FONTE 1.899.99 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****DECRETO Nº 941/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.**DECRETA:****Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.381.264,93 (sete milhões, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.**Art. 2º.** O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE AGOSTO DE 2026
RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 941/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52 NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.128.0145.6274	339092	250149	6.000,00	-
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.6170	335085	260050	6.415.323,44	-
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.6170	339039	263500	380.000,00	-
42.01 SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.6371	339039	270000	150.000,00	-
53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI	15.128.0145.6274	339036	270400	38.400,00	-
53.82 NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6701	339092	275200	294.732,35	-
56.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.5187	449061	170402	96.809,14	-
10.52 NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.4191	339014	250149	-	6.000,00
53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI	15.451.0010.5238	339039	270400	-	38.400,00
56.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.5103	339139	170402	-	96.809,14
SUPERÁVIT FINANCEIRO			260050	-	6.415.323,44
SUPERÁVIT FINANCEIRO			263500	-	380.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			270000	-	150.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			275200	-	294.732,35
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				7.381.264,93	7.381.264,93

NOTA:

FONTES 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTES 2.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTES 2.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTES 2.635.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTES 2.700.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTES 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTES 2.752.00 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 942/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 23.403.243,01 (vinte e três milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta e três reais e um centavo) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE AGOSTO DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 942/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014	339041	170402	350.000,00	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.181.0010.6389	449051	270500	607.347,96	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.3009	449051	270500	3.000.000,00	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.4015	449051	270500	3.176.123,20	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5232	449051	270500	500.000,00	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0132.3008	449051	270402	4.057.570,35	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0132.3008	449051	270500	942.429,65	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.482.0141.5187	449051	270500	1.000.000,00	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.541.0147.5239	449051	270500	7.000.000,00	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.541.0147.6403	449051	270500	2.769.771,85	-
11.01 GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.6014	339039	170402	-	350.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			270402	-	4.057.570,35
SUPERÁVIT FINANCEIRO			270500	-	18.995.672,66
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				23.403.243,01	23.403.243,01

NOTA:

FONTES 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTES 2.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTES 2.705.00 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 943/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 14.518.088,52 (quatorze milhões, quinhentos e dezoito mil e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE AGOSTO DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 943/2026

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGAO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DE	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
10.52 NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NULTUR	23.122.0145.4191		339047	170400	384.000,00	-
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014		339041	270500	400.000,00	-
26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	15.452.0010.6387		339039	270402	1.915.908,13	-
26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	15.452.0147.5237		339039	270402	691.092,18	-
26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	15.452.0147.6419		339039	270402	1.308.329,35	-
41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6016		339041	270500	150.000,00	-
41.41 FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0135.6377		339036	270500	635.591,98	-
41.41 FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0135.6377		339047	270500	133.474,32	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.122.0145.4191		339039	270500	5.000.000,00	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0011.6385		339039	270500	706.624,15	-
53.82 NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6701		339039	270402	1.803.716,41	-
76.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.812.0137.6387		335085	270402	1.099.352,00	-
83.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS	13.392.0136.5836		449052	270500	290.000,00	-
10.52 NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NULTUR	23.695.0138.6067		339039	170400	-	384.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				270402	-	6.818.398,07
SUPERÁVIT FINANCEIRO				270500	-	7.315.690,45
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					14.518.088,52	14.518.088,52

NOTA:

FORTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FORTE 2.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FORTE 2.705.00 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 944/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 10.855.383,75 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE AGOSTO DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 944/2026

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGAO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	335085	270402	8.300.056,39	-
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	445085	270402	23.134,76	-
26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	15.452.0132.3010	339039	270500	1.132.192,60	-
41.41 FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6016	339039	270402	1.000.000,00	-
41.41 FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6393	339036	270402	297.416,18	-
41.41 FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6393	339036	270500	102.583,82	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO			270402	-	9.620.607,33
SUPERÁVIT FINANCEIRO			270500	-	1.234.776,42
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				10.855.383,75	10.855.383,75

NOTA:

FORTE 2.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FORTE 2.705.00 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 945/2026

DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI NOS DIAS DE ELEIÇÕES OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.738, de 26 de outubro de 2022, que estabelece o acesso gratuito ao transporte coletivo de ônibus do Município de Niterói nos dias de eleições oficiais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar as condições necessárias ao pleno exercício do direito ao voto, garantindo que o custo do deslocamento não constitua obstáculo ao comparecimento dos eleitores aos respectivos locais de votação;

CONSIDERANDO a conveniência de regulamentar e dar ampla publicidade à gratuidade do transporte coletivo de ônibus nos dias de votação;

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado o acesso gratuito ao transporte coletivo de ônibus no Município de Niterói durante todo o dia de realização das eleições oficiais, nos termos da Lei Municipal nº 3.738, de 26 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A gratuidade de que trata o caput será assegurada, igualmente, no dia de eventual segundo turno das eleições, quando houver.

Art. 2º A gratuidade prevista neste Decreto será aplicável a todos os usuários do serviço de transporte coletivo municipal de ônibus, independentemente de sua condição de eleitor ou do local de votação, observado o disposto na Lei Municipal nº 3.738, de 26 de outubro de 2022.

Art. 3º Os operadores do serviço de transporte coletivo municipal de ônibus deverão assegurar o livre acesso dos usuários aos veículos durante os dias abrangidos por este Decreto, sem a cobrança de tarifa.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI adotar as providências necessárias à execução e fiscalização do disposto neste Decreto, inclusive quanto à comunicação aos operadores do serviço de transporte coletivo municipal.

Art. 5º O Poder Executivo dará ampla divulgação à gratuidade prevista neste Decreto, especialmente quanto às datas de realização do primeiro turno e, quando for o caso, do segundo turno das eleições.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE AGOSTO DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025- SEXEC/SSTD**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 001/2025. Gerenciador: Subsecretaria de Transformação Digital-SEXEC. Signatário: LAB OF CODES SOLUCOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.951.337/0001-10. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços SSTD nº 001/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/08/2026, conforme autorização prevista na sua cláusula 5.1. e na cláusula 1.4 do Termo de Referência. Além da alteração do prazo, ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços SSTD nº 001/2025, restabelecendo-se o quantitativo máximo de 10.192 pontos de função, cujo valor unitário é de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), e o valor total da Ata R\$ 39.646,88 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 12 meses, a contar de 20/08/2026. Fundamentação jurídica: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 126 do Decreto Municipal 14.730/2023 Processo: 9900068599/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023 ARB - PRORROGAÇÃO DE PRAZO****EXTRATO Nº 004/2026**

Instrumento/espécie: III TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração 01/2023 ARB – Prorrogação de Prazo; Partes: Administração Pública: Secretaria Municipal de Governo (SEMUG) e Oficina do Parque – Organização da Sociedade Civil.; Resumo do Objeto: Gestão administrativa e esportiva do Complexo Esportivo do Barreto, com fundamento no art. 57 da lei 13.019/2014, para melhor adequação às finalidades de interesse público: Prazo de duração: 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: processo administrativo nº 9900035066/2024, valor total contratual: R\$ 3.489.601,48 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e um reais, e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 150104.813.0137.6387; Natureza de Despesa: 33.50.85; Fonte de Recurso: 1.704.02; Nota de Empenho nº: 2315/2026; Data de Assinatura: 26/08/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Atos da Secretária**

PORTARIA Nº 229/2026 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar designados, **AIRTON DONATO HENRIQUES** Mat. nº 1248048-0 e **ANDERSON LUIZ DOS SANTOS FARIA** Mat. nº 1247528-0 para FISCALIS da Ata de Registro de Preço do Pregão nº 90014/2026, celebrado as empresas **CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, TRÊS LEOS COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, SUPPLYCORP SOLUTION LTDA, PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA e VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 230/2026 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar designados, **AIRTON DONATO HENRIQUES** Mat. nº 1248048-0 e **TARCISO DE SOUZA ALMEIDA** Mat. nº 1247428-0 para FISCALIS da Ata de Registro de Preço do Pregão nº 90006/2026, celebrado as empresas **F PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA e FREITAS E PORTO PARTICIPACOES LTDA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Adicional Por Tempo de Serviço	NIT-050105/000459/2026 NIT-050105/000455/2026	Deferido
Pagamento de Férias não gozadas	NIT-050105/000265/2026	Deferido

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ**Atos do Administrador Regional**

Portaria ARI nº 004/2026 - O Administrador Regional de Icarai, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para assumirem as atribuições do Controle Interno Setorial desta Administração Regional de Icarai:

Titular: Ana Carolina Fonseca Bessa, matrícula nº 1.248.802-0

Suplente: Vivian Souza Ramos Spindola, matrícula nº 1.248.797-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**Ato do Subsecretário de Transporte**

Portaria SEMOB/SST Nº 0027/2026 - O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021, atendendo solicitação da Diretoria de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária da NITTRANS nos autos do processo nº 050131/001058/2026 resolve:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria SMU/SSTT nº 0045/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**Ato do Secretário****EXTRATO SEOP Nº. 16/2026**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação SEI-350002/005453/2024. **PARTE:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar. **OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO NA ORDEM PÚBLICA Nº SEI 350002/005453/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, E O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, VISANDO A EXECUÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA (PROEIS). **PRAZO:** O prazo será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação. **VALOR:** R\$ 108.706.548,48 (cento e oito milhões, setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos.) **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026. **ASSINAM:** Exmo. Sr. Prefeito, Rodrigo Neves Barreto; Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra; e Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, Gilson Chagas e Silva Filho. **NOTA DE EMPENHO:** 1987/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO**Atos do Secretário****EXTRATO Nº 030/2026**

INSTRUMENTO: Termo de compromisso Nº. 018/2025 **PARTE:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e o estudante Henrique Guimarães Coelho Costa tendo como interveniente a Universidade Federal do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 19/08/2026 e término em 19/02/2027. **VALOR ESTIMADO:** R\$9.544,80 (Nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos.) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.15.122.0145.6274, Fonte 1.704.02, nota de empenho 000111/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Agosto de 2026.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SMU Nº 001/2026

Processo Administrativo: 9900077617/2026. A Secretaria Municipal de Urbanismo, por meio da Subsecretaria de Gestão, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal 14.133/21, II e no art. 92, caput, do Decreto 14.730/2023, torna Público aos interessados que o órgão competente pretende realizar a Aquisição de licenças de softwares e plataformas digitais destinadas ao suporte às atividades técnicas, de planejamento, avaliação patrimonial e comunicação institucional da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU), no valor estimado total de R\$ 57.427,27 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir do dia 02/09/2026 às 10:00:00 até 08/09/2026 às 10:00:00, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail thiago.maia@smu.niteroi.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS nº. 10/2026**

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 25/08/2026, do Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos Arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12.435/11; dos incisos VII, IX, XI da Lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do Art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência de Maicon da Silva Carlos

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovação da Ata nº 08-26;

Art. 2º: Aprovação de nova inscrição no CMAS: Cruz Vermelha Brasileira - Filial Niterói - n.º 228;

Art. 3º: Aprovação, conforme Art. 13 da Resolução CNAS nº 14/2014, do Atestado de Regularidade referente ao ano de 2026 das entidades: Associação de Amigos dos Enfermos da Casa Maria de Magdala; Associação Fluminense de Amparo aos Cegos - AFAC e Espaço Múltiplo Orla;

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 124/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 108/2026, para o apoio ao evento esportivo de Yoga e Meditação Projeto Viva Leve Niterói-Inverno, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900081425/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 125/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 109/2026, para o apoio ao evento esportivo de canoagem havaiana Favela Rema, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900081429/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

EXTRATO Nº 108/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Edson Marins das Neves, com intuito de apoiar o evento esportivo de Yoga e Meditação Projeto Viva Leve - Inverno, que será realizado nas Praias da Região Oceânica no valor de R\$ 56.200,00(Cinquenta e seis mil e duzentos reais) que obedece o Termo de Contrato nº 108/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900081425/2026, data 27/08/2026.

EXTRATO Nº 109/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Elizabeth Ferreira de Jesus, com intuito de apoiar o evento esportivo de Canoagem Havaiana Projeto Favela Rema, que será realizado na Praia de Charitas no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 109/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900081425/2026, data 27/08/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ato da Secretária

PORT. Nº 024/SECONSER/2026 - A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e tendo em vista o Processo nº 9900092621/2026, **RESOLVE:**

Art.1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação de Links dedicados de Internet, Locação de Telefonia IP com SIP TRUNKING e PABX Virtual.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante: Karina Simionato Gonçalves Siqueira - Matrícula. 1247131-0.

Integrante: Marianne Veras de Oliveira – Matrícula: 1248259-0.

Integrante: Thiago Daccache Drummond – Matrícula: 1248305-0

Art.3º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Ato da Secretária

PORTARIA Nº 013/SMDC/2026- O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, e em conformidade com o processo NIT-050136/000357/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a seguinte equipe de planejamento para aquisição de jogos e materiais pedagógicos e educativos destinados ao evento "PROCON nas escolas – Consumo consciente e sustentável" no âmbito do processo administrativo NIT-050136/000357/2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:

Integrante Requisitante: Marcelo Mendes Jorge Aida - Matrícula: 12486190

Integrante Técnico: Thais de Paula da Silva - Matrícula: 12474870

Integrante administrativo: Scheila Gomes Sardinha Pinzani - Matrícula: 12486760

Gestor do Contrato: Fernando Antonio Aguida - Matrícula: 1242052-3

Gestor do Contrato substituto: Mateus de Araujo Guimarães - Matrícula: 1244789-0

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art. 4º. Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

Felipe Costa Marques - Matrícula: 12426640

Silvana De Souza Barbosa - Matrícula: 12468770 (Suplente)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO GABINETE – FGA

PORTARIA FMS Nº 339/2026 - PROCESSO Nº 9900054587/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de uma fragmentadora de papel para tratamento e gestão de documentos, visando a eliminação de documentos de acordo com as necessidades operacionais dos acervos mantidos pela Fundação Municipal de Saúde.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Andrea Mayer Gomes	437.486-4	Assessora Técnica - SUAD
Integrante Técnico	Gabriel Hadady Barreto Faustino	438.709 - 8	Assessor Técnico/ SUAD-GED-PE
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587-9	Assessor Técnico - SUAD
Fiscal Administrativo	Eridan Leal de Miranda	435.631-7	Assistente Administrativo/SUAD
Fiscal Técnico	Gabriel Hadady Barreto Faustino	438.709 -8	Assessor Técnico - SUAD-GEDPE

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 12º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 340/2026 - PROCESSO Nº 9900081885/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de capacitação dos servidores da Comissão Permanente de Licitação – FMS, por meio do evento "PREGOEIROS SUMMIT RIO DE JANEIRO 2026", que ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Maria de Fatima Almeida F Junger	437.306-4	Assessor Técnico – Setor de Licitação
Integrante Técnico	Tiago Bittencourt de Rezende	438.562-1	Assessor Técnico – Setor de Licitação
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Maria de Fatima Almeida F Junger	437.306-4	Assessor Técnico – Setor de Licitação
Fiscal Administrativo	Vanessa do Amaral Vieira	438.530 - 8	Assistente Administrativo – Setor de Licitação

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 341/2026 - PROCESSO Nº 9900071380/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC), equipamentos de informática e demais soluções tecnológicas

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Alessandro Camillo de Oliveira	437593-7	Diretor Administrativo SAMU 192 Metropolitana II - Central de Regulação do Samu 192 Metropolitana II
Integrante Técnico	Alessandro Camillo de Oliveira	437593-7	Diretor Administrativo SAMU 192 Metropolitana II - Central de Regulação do Samu 192 Metropolitana II
Integrante Técnico	Herdley de Souza Moraes	438.634-8	Assessor - GTIC
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Gláucia Gomes da Conceição	437.998-0	Assessor Técnico - SUAD-Contratos
Gestor Substituto da Contratação	Marta do Nascimento Crispino	437.324-3	Assessor Técnico - SUAD-Contratos
Fiscal da Central de Regulação do SAMU	Alessandro Camillo de Oliveira	437593-7	Diretor Administrativo SAMU 192 Metropolitana II - Central de Regulação do Samu 192 Metropolitana II
Fiscal técnico do GETIC	Herdley de Souza Moraes	438.634-8	Assessor - GTIC

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 342/2026 - PROCESSO Nº 990006376/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para realização de exames de ultrassonografia, para os servidores e seus dependentes associados do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Niterói

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Mauro Roberto F. de Oliveira	1345.434	Responsável pelo DASS
Integrante Técnico	Cinthia da Costa Silva	1435.428	Assistente Administrativo/DASS
Integrante Administrativo	Andréa Maria Vasconcellos dos Santos Guimarães	1438.341	Assistente Administrativo-SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	1438.414	Assistente Administrativo-SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Fiscal	Antônia Alves do Nascimento	1432.857	Agente Adm./DASS
Fiscal	Cláudia Lúcia Costa de Freitas	1433.259	Agente Adm./DAS
Fiscal substituto	Verônica Brayner Rodrigues Ferreira	1438.315	Assistente Adm./DASS

Art. 9º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º. A Equipe de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º: 101/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 044/2026; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e F.N. de Sá Despachadoria LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Fernando Nery de Sá; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento ao F.N.DE SÁ; **DESPACHADORIA LTDA**, pelos serviços prestados de locação da unidade localizada na Rua Coronel Miranda, 91, Ponta da Areia, Niterói – RJ, onde funciona a Coordenadoria de Farmácia (COFAR), Almoxarifado Central (ALCEN) e Setor de Patrimônio (SEPAT), sem cobertura contratual, refer ente ao período de 01/05/2026 até 12/07/2026, no valor de R\$ R\$ 32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais); **VALOR:** R\$ 32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.122.0145.6251; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.39, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Nota de Empenho n.º 001081; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900073125/2026; **ASSINATURA:** 26/08/2026

EXTRATO N.º: 102/2026

INSTRUMENTO: Contrato n.º 10/2026; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clínica de Radioterapia Ingá Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Antônio Belmiro Rodrigues Campbell Penna; **OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços especializados de radioterapia oncológica e de diagnóstico por tomografia computadorizada, destinados ao atendimento da rede assistencial do Município de Niterói e da Regional de Saúde Metropolitana II do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais instrumentos que integram o Contrato; **PRazo:** 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do instrumento contratual; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 33.190.508,90 (trinta e três milhões, cento e noventa mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.6152; Fontes de Recurso n.º 1.600.50 e n.º 2.600.99; Natureza das Despesas n.º 33.90.39; Notas de Empenho n.º 001082/2026 e n.º 001083/2026; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial seu artigo 74, *caput*, do Decreto Municipal n.º 14.730, de 13 de fevereiro de 2023, da Portaria SAES/MS n.º 1.399, de 17 de setembro de 2019, Portaria SAES/MS n.º 688, de 28 de agosto de 2023 e Portaria GM/MS n.º 8.516, de 23 de outubro de 2025, bem como o Processo Administrativo n.º 9900042675/2026; **ASSINATURA:** 26 de agosto de 2026.

EXTRATO N.º: 103/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 046/2026; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Sergio José dos Santos; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa Espaço Serviços Especializados LTDA destinando-se tão somente à quitação dos valores devidos em razão

dos serviços efetivamente prestados, e devidamente comprovados, de limpeza, higiene e desinfecção de pisos, superfícies e ambulâncias, com fornecimento de materiais, equipamentos, EPI's e insumos necessários, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R\$ 853.063,57 (oitocentos e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), referente ao mês de junho de 2026, conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900074458/2026; **VALOR:** R\$ 853.063,57 (oitocentos e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.6170, Código de Despesa n.º 33.90.39 – Fonte n.º 1.600.99 – Nota de Empenho n.º 001005/2026; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 14.133/2021, bem como o processo administrativo n.º 9900074458/2026; **ASSINATURA:** 26/08/2026

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 9900157352/2025**

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa eletrônica N.º 21/2026, que visa a aquisição de equipamentos de rede e lógica para a Policlínica Regional de Piratininga, para a empresa:

1- JC SOLUÇÕES FACILITADORA DE NEGÓCIOS LTDA- CNPJ 57.390.381/0001-80, vencedora do Lote 1, com valor total de **R\$ 24.969,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais)**, de acordo com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

Averbação de Tempo de Contribuição – Marcia Maria Alves da Silva - Deferido

**VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSSES**

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve:

PUBLICAÇÃO – CI 25 DE 27/08/2026.

SAO FRANCISCO DELIVERY LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n.º 3492 e processo n.º 9900048679/2026.

INGRID DIAS CABRAL MARTINS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n.º 7746 e processo n.º 9900047925/2026.

DROGARIAS PACHECO SA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n.º 91344 e processo n.º 9900048706/2026.

THR ENTERPRISE EIRELI. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n.º 8454 e processo n.º 9900038199/2026.

JOSE RODRIGUEZ MARTINEZ. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n.º 8453 e processo n.º 9900038181/2026.

SIMIANA MARINHO RIITANO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n.º 8458 e processo n.º 9900060725/2026.

RAINHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n.º 8444 e processo n.º 9900047336/2026.

JOAO PESSOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n.º 8432 e processo n.º 9900028314/2026.

RAINHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n.º 8443 e processo n.º 9900047230/2026.

RM NUNES POUSADA GERITRICA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n.º 91207 e processo n.º 9900079180/2026.

ESPOLIO DE ANTONIO MARTINS ROSA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n.º 8459 e processo n.º 9900060726/2026.

MEDICINALE CLÍNICA MÉDICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n.º 7288 e processo n.º 9900048714/2026.

PABLO HORTIFRUTI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n.º 91293 e processo n.º 9900050927/2026.

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n.º 91419 e processo n.º 9900049227/2026.

JORGE LUIZ DE PAULA MENEZES JUNIOR LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n.º 7289 e processo n.º 9900049228/2026.

JARDIM ESCOLA RECREIO INFANTIL LTDA EPP. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n.º 91298 e processo n.º 9900050483/2026.

DROGARIAS PACHECO SA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n.º 91343 e processo n.º 9900048691/2026.

AUTO SERVIÇO JOTAGE COMESTÍVEIS LTDA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n.º 91409 e processo n.º 9900050667/2026.

HORTIFRUTI BARATAO DE NITEROI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n.º 91229 e processo n.º 9900050723/2026.

NOBREGA DE ICARAI BAR E RESTAURANTE LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n.º 0148/2025, referente ao processo n.º 9900117305/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

KARINE ALVES PEIXOTO. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n.º 0170/2025, referente ao processo n.º 9900124084/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

UD ICARAI EIRELI. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n.º 0368/2025, referente ao processo n.º 9900160874/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO. Fica notificado para ciência do Auto de Infração n.º 8470, referente ao processo n.º 9900079174/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.

ESPOLIO DE ARGEU DELIZ E SILVA. Fica notificado para ciência do Auto de Infração n.º 8471, referente ao processo n.º 9900079175/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.

DOM NOBRE PADARIA E RESTAURANTE LTDA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência n.º 0017/2026, referente ao processo n.º 9900230452/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

NEW LOUNGE CAMBOINHAS LTDA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência n.º 0020/2026, referente ao processo n.º 9900232586/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

CATAVENTO CAMBOINHAS LTDA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência n.º 0021/2026, referente ao processo n.º 9900232601/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

PELE & MEL ESTÉTICA E LASER LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n.º 0019/2026, referente ao processo n.º 9900229194/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n.º 0555/2025, referente ao processo n.º 9900217632/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

DOM NOBRE PADARIA E RESTAURANTE LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n.º 0023/2026, referente ao processo n.º 9900230467/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

MATRIX ATACAREJO DE BEBIDAS LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n.º 0028/2026, referente ao processo n.º 9900230625/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

MATRIX ATACAREJO DE BEBIDAS LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n.º 0027/2026, referente ao processo n.º 9900230690/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

MATRIX ATACAREJO DE BEBIDAS LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n.º 0029/2026, referente ao processo n.º 9900230782/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

DOM NOBRE PADARIA E RESTAURANTE LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n.º 0022/2026, referente ao processo n.º 9900229241/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

CAMBOINHAS MAZA RESTAURANTE, BAR E SIMILARES LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n.º 0035/2026, referente ao processo n.º 9900232568/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

ARTUR P DA COSTA JUNIOR. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n.º 0036/2026, referente ao processo n.º 9900232579/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

MARIA LUIZA GONÇALVES. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n.º 0223/2025, referente ao processo n.º 9900146761/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

MARIA DE FATIMA TEIXEIRA ARAUJO MENEZES. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0004/2026, referente ao processo nº 9900209042/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
ATOS DA PRESIDENTA**

CORRIGENDA:

Na publicação do Diário Oficial de Niterói do dia 26/08/2026, na PORTARIA Nº 061/2026, desta Fundação de Arte de Niterói - FAN, referente ao processo nº 9900239048/2025, **onde se lê:** "...com fornecimento pelo CONTRATADO de: fornecimento de serviços referente à tradução simultânea por meio de pessoa jurídica para eventos.", **leia-se:** "...com fornecimento pelo CONTRATADO de: fornecimento de serviços referente à audiodescrição e estenotipia por meio de pessoa jurídica para eventos."

**NITERÓI PREV.
Atos do Presidente**

PORTARIA Nº 280/NITPREV/2026- Defiro, a pedido, o reposicionamento de MATHEUS GOMES MORAES BAPTISTA para o final da fila de classificação dos candidatos aprovados para o cargo efetivo de Técnico Previdenciário, Nível N-1.

PORTARIA Nº 281/NITPREV/2026- Defiro, a pedido, o reposicionamento de DANIEL DE ALMEIDA THOMAZ GONÇALVES para o final da fila de classificação dos candidatos aprovados para o cargo efetivo de Técnico Previdenciário, Nível N-1.

PORTARIA Nº 282/NITPREV/2026- Nomeia **LUCAS ROCHA OLIVEIRA GALHANO DOS SANTOS**, para o Cargo efetivo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, Nível N-1, do Quadro Permanente da Niterói Prev, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

PORTARIA Nº 283/NITPREV/2026- Nomeia **MATHEUS DOS SANTOS REIS**, para o Cargo efetivo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, Nível N-1, do Quadro Permanente da Niterói Prev, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

PORTARIA Nº 284/NITPREV/2026- Nomeia **CAMILA TEODORO DA SILVA**, para o Cargo efetivo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, Nível N-1, do Quadro Permanente da Niterói Prev, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
ERRATA EDITAL Nº01/2026**

Na publicação do dia 16 de maio de 2026

onde se lê:

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção e fomento de organizações da sociedade civil, legalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, de natureza cultural, que tenham por finalidade a promoção do carnaval, visando a sua participação no Carnaval Oficial de Niterói 2027, realizado no Caminho Niemeyer nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2027.

O fomento será concedido às agremiações carnavalescas de acordo com os seguintes grupos e limites de valores:

- Grupo Especial – até R\$ 253.906,31 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e seis reais e trinta e um centavos) por agremiação;
- Série Ouro – até R\$ 150.035,54 (cento e cinquenta mil trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por agremiação;
- Série Prata – até R\$ 80.788,38 (oitenta mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavo) por agremiação.

O repasse financeiro tem por finalidade apoiar a concepção, a produção, a organização e a realização dos desfiles carnavalescos, incluindo a confecção de fantasias, alegorias, ensaios técnicos, ações de contrapartida cultural e demais atividades indispensáveis à participação das escolas de samba no Carnaval Oficial de Niterói 2027.

Leia-se:

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção e fomento de organizações da sociedade civil, legalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, de natureza cultural, que tenham por finalidade a promoção do carnaval, visando a sua participação no Carnaval Oficial de Niterói 2027, realizado no Caminho Niemeyer nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2027.

O fomento será concedido às agremiações carnavalescas de acordo com os seguintes grupos e limites de valores:

- Grupo Especial – até R\$ 247.368,40 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) por agremiação;
- Série Ouro – até R\$ 146.172,24 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) por agremiação;
- Série Prata – até R\$ 78.708,14 (setenta e oito mil, setecentos e oito reais e quatorze centavos) por agremiação.

O repasse financeiro tem por finalidade apoiar a concepção, a produção, a organização e a realização dos desfiles carnavalescos, incluindo a confecção de fantasias, alegorias, ensaios técnicos, ações de contrapartida cultural e demais atividades indispensáveis à participação das escolas de samba no Carnaval Oficial de Niterói 2027.

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION
ATO DO PRESIDENTE**

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO Nº 14/2026. **PARTES:** ION e LUKE'S ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa no percentual de 25,78% do Contrato nº 014/2026, conforme solicitação contida no processo nº 9900060563/2026. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor aprovado parcialmente de R\$ 832.795,46 (oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 2.704.00, Programa de Trabalho: 5351.15.181.0010.6389 e Nota de Empenho: 386/2026. **FUNDAMENTO:** artigos 58, I, c/c o artigo 81, I, e o §1, parte final, todos da Lei Federal nº 13.303/16 c/c artigo 189, I, §1 parte final do Regulamento de Licitações e Contratos da ION, e artigo 6º, parágrafo único da Lei Municipal 3.431/2019. DATA: 27/08/2026 – Presidente da ION.

CORRIGENDAS:

Na publicação do dia 27 de agosto de 2026, referente a ORDEM DE INÍCIO AO CONTRATO 66/2026, onde se lê: "Joaquim Pereira Filho (Mat. 0234), Jessica de Oliveira Silva (Mat. 3020)" leia-se: "Jessica de Oliveira Silva (Mat. 3020), Joaquim Pereira Filho (Mat. 0234)".

Na publicação do dia 27 de agosto de 2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 931038-19/2026, onde se lê: "931038-15/2026" leia-se: "931038-19/2026".